



INTERESSADO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO / ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS / RECIFE – PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ARMANDO REIS VASCONCELOS
PROCESSO Nº 14000110005178.000049/2019-11

PARECER CEE/PE Nº 163/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 16/12/2019.

1 RELATÓRIO

Em requerimento datado de 03 de maio de 2019, a Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, situada na Rua Dom Pedro II, nº810, bairro de Santo Antônio, Recife – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 80.010-240, credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio do Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5196 de 29/10/2018, e autorizada a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial pelo mesmo Parecer, se dirige a este Conselho, solicitando Alteração do Plano de Curso autorizado, da seguinte forma:

- redução da carga horária do Estágio Supervisionado, de 600 horas para 400 horas; e
- aumento de vagas do Curso Técnico de Enfermagem, de 160 para 320 vagas anuais.

Os seguintes documentos foram anexados ao Processo:

- Ofício com o requerimento do pleito;
- Plano de Curso de Técnico em Enfermagem;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB de **Credenciamento** da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e **Autorização do Curso Técnico em Enfermagem** Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial;
- cópia do Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura do Recife com validade até 30/05/2023;
- Regimento do Estágio Supervisionado.

2 ANÁLISE

O credenciamento da Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.892.164/0004-77, foi exarado no Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB com a correspondente Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, pelo prazo de seis anos.

Decorrido um ano a autorização está em plena validade.

2.1 Da Alteração do Plano de Curso

O objeto da presente solicitação é “a redução da carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório, de 600 horas para 400 horas” e “aumento de vagas, de 160 para 320 anuais, no Curso Técnico em Enfermagem”.

2.1.1 Justificativa para Redução da Carga Horária (CH) do Estágio Supervisionado Obrigatório

As justificativas e a fundamentação para a redução da carga horária do Estágio Supervisionado são:

- conformidade com o estabelecido na Resolução CEE/PE nº 04, de 05/09/2016, e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT);
- consideração de que “a prática de estágio para os alunos não será afetada mediante tal redução, pois a distribuição da carga horária do Estágio Supervisionado da Matriz Curricular, juntamente com visitas técnicas e aulas práticas, concluem a formação prática necessária para a formação de técnico em enfermagem” ;
- melhor distribuição das vagas disponíveis no campo de estágio para os estudantes do referido Curso.

De acordo com a Instituição, “A redução de 200 horas do Estágio Supervisionado na matriz do referido curso se dará retirando 100 horas do Módulo 2 e 100 horas do Módulo 4”.

Apresentamos, a seguir a nova Matriz Curricular.

Quadro 1 Matriz Curricular Proposta
Curso Técnico em Enfermagem

COMPONENTES CURRICULARES		CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA EM LABs/VISITA TÉCNICA	CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
MÓDULO 1	Psicologia Aplicada à Enfermagem	30	30	-	-
	Introdução à Enfermagem	60	60	-	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	60	30	30	-
	Produção Textual em Saúde	30	30	-	-
	Informática Aplicada à Enfermagem	30	-	30	-
	Ética Profissional e Legislação Aplicada	30	30	-	-
	Suporte de Vida e Primeiros Socorros	30	-	30	-
	Segurança do Paciente	30	21	9	-
Total		300	201	99	-
COMPONEENTES CURRICULARES		CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA EM LABs/VISITA TÉCNICA	CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
MÓDULO 2	Farmacologia Básica	60	51	9	-
	Fundamentos da Enfermagem	90	45	45	-
	Biossegurança	30	18	12	-
	Enfermagem em Clínica Médica	90	45	45	-
	Assistência de Enfermagem na Terapia Nutricional	30	24	6	-
	Estágio Profissional Supervisionado I	100	-	-	100
Total		400	183	117	100

COMPONENTES CURRICULARES		CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA EM LABs/VISITA TÉCNICA	CH ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
MÓDULO 3	Administração Aplicada à Enfermagem	30	30	-	-
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica, Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização	120	81	39	-
	Enfermagem Materna	60	45	15	-
	Enfermagem Neonatal e Pediátrica	60	45	15	-
	Enfermagem em Saúde Neuropsiquiatria	30	24	6	-
	Estágio Profissional Supervisionado II	200	-	-	200
	Total	500	225	75	200
COMPONENTES CURRICULARES		CH TOTAL	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA EM LABs/VISITA TÉCNICA	
MÓDULO 4	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	30	24	6	
	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	48	12	
	Enfermagem em Saúde Coletiva	90	81	9	
	Enfermagem em Geriatria	30	24	6	
	Enfermagem em Nefrologia	30	24	6	
	Enfermagem em Oncologia	30	24	6	
	Infecção Relacionada à Assistência e de Doenças Infecciosas e Parasitárias	30	24	6	
	Estágio Profissional Supervisionado III	100	-	-	100
	Total	400	249	51	100

Fonte: Plano de Curso

- Os conteúdos relativos à Educação em Direitos Humanos serão construídos de forma transversal nos diversos componentes curriculares do Curso, de acordo com a Resolução nº 01 de 30 maio de 2012 do CNE.

A Matriz Curricular com a nova estruturação

atende às exigências do nível de conhecimento de cada profissional, respeitando a regulamentação do exercício da profissão e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo organizada em módulos sem itinerários formativos.

O Diploma de Técnico em Enfermagem somente será conferido após a conclusão do Ensino Médio e integralização de todos os componentes curriculares e módulos do Curso” (Plano de Curso).

2.1.2 Justificativa para Aumento do Número de Vagas Ofertadas

O aumento do número de vagas, de 160 para 320 vagas anuais, no Curso Técnico em Enfermagem, tem como justificativa e fundamentação a elevada procura por matrículas no Curso, e a consideração de que a Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português possui salas ociosas nos três turnos de funcionamento. De acordo com a Instituição, atualmente são usadas uma sala à tarde e duas salas à noite, além dos quatro laboratórios. A Escola dispõe de 16 (dezesesseis) salas por turno, prontas para atender aos estudantes interessados.

Ressaltamos que, com exceção das duas alterações anteriormente especificadas, o Plano do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde está mantido “ipsis litteris”.

Destacamos a excelente qualidade do Regimento do Estágio Supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem da Escola Técnica de Saúde que regulamenta consistentemente os objetivos, as competências, a estrutura e o funcionamento do Estágio Supervisionado.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, ofertado pela Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP nº 80.010-240, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, CNPJ nº 10.892.164/0004-77, com redução da carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório, de 600 (seiscentas) horas para 400 (quatrocentas) horas, e aumento do número de vagas ofertadas, de 160 (cento e sessenta) para 320 (trezentas e vinte) vagas anuais.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
ARMANDO REIS VASCONCELOS – Relator
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 16 de dezembro de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente